

LEI MUNICIPAL n.º167, 28 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Criação do Dia do Vaqueiro no Município de São Raimundo das Mangabeiras (MA).

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DA MARANHÃO, no uso de suas obrigações legais, de acordo com os poderes que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

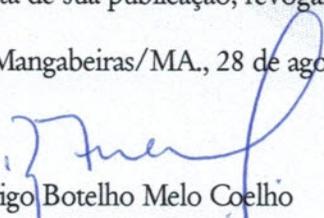
Art. 1º - Fica criado, no Município de São Raimundo das Mangabeiras (MA), em seu calendário de festas e comemorações, o **DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO**, a ser comemorado no dia 30 de agosto.

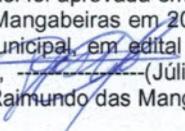
Parágrafo Único- As comemorações oficiais do dia municipal do vaqueiro ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura do município de São Raimundo das Mangabeiras.

Art. 2º - Sabe-se que o Vaqueiro é personagem importante dentro da história de nosso Município, bem como é símbolo de coragem e arrojo dos sertanejos e, como a atividade profissional é reconhecida através da Lei nº 12.870/2013, fica oficializado, neste Município, o Dia 30 de Agosto como o dia consagrado ao Vaqueiro Mangabeirense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Raimundo das Mangabeiras/MA., 28 de agosto de 2018.


Rodrigo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi aprovada em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 20.08.2018. Sancionada em 28.08.2018 e publicada na forma do Art. 100, §1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 28.08.2018. Eu,  (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.